LEI MUNICIPAL N° 1847 DE 12 DE MAIO DE 2008.

"ALTERA CARGA HORÁRIA DO CARGO EFETIVO DE NUTRICIONISTA E REVOGA O ART. 4º, DA LEI MUNICIPAL N.º 1799, DE 23 DE AGOSTO DE 2007."

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente:

LEI

Art. 1º. O Cargo de Provimento Efetivo de Nutricionista, constante da Estrutura de Pessoal do Poder Executivo Municipal, criado pela Lei n.º 1.690, de 13/03/2006, volta a ter carga horária de 20 (vinte) horas semanais e salário base de R$ 1.525,00 (um mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1° de março de 2008, revogando o Art. 4º, da Lei Municipal n.º 1799, de 23/08/2007 e demais disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 12 de maio de 2008.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal de Major Vieira

Registrado e Publicado na Séc. de Adm. e Planejamento e
Mural Público do Município em 12/05/2008.

EVERSON SPAGNOLLO
Contador Municipal